



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - (ENTREGA IMEDIATA)

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº. 130/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº. 233/13

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/12/2013 - 1ª SESSÃO - ITEM 01 AO 17

HORÁRIO: 08h30min

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/12/2013 - 2ª SESSÃO - ITEM 18 AO 40

HORÁRIO: 13h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila – São João da Boa Vista/SP.

O Município de São João da Boa Vista, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1.284, de 11 de julho de 2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As sessões de processamento do pregão serão realizadas nas datas, horários e locais estabelecidos no preâmbulo deste edital, e serão conduzidas pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, com entrega imediata, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital – **Anexo I**.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

III - DA CONTRATAÇÃO

1 – Fica dispensado o instrumento de contrato conforme artigo 62 “caput”, parte final e seu § 2.º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

IV - DO CREDENCIAMENTO

1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

4 – Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador), desse não se credenciar ou ausentar-se da sessão, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 – Para participar na condição de, e para exercer o direito de preferência de que trata o subitem 8 da cláusula VII deste Edital, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa¹ deverá apresentar à equipe de pregão, juntamente com os documentos de Credenciamento, **DECLARAÇÃO com os seguintes termos:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 233/13

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

OBJETO: ...

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ..., é:

() considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

() considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

() cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da LC 123/06, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

5.1 – A condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa deverá ser comprovada por ao menos 1 (um) dos seguintes documentos, que deverá(ão) ser entregue(s) junto com a declaração do subitem anterior:

5.1.1 – Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

5.1.2 – Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

5.1.3 – Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;

5.1.4 – Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa), de acordo com os limites previstos no art. 3º da LC 123/06 e suas alterações..

5.4 – Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa não a comprovar, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo abaixo, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº.s 1 e 2:

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório **Pregão nº. 130/13** da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

¹ As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

PREGÃO N.º 130/13

(RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEFONE E FAX)

(E-MAIL)

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 130/13

(RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEFONE E FAX)

(E-MAIL)

3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, após o que, o original será devolvido.

5 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6 – Para cada sessão, deverão ser apresentados ENVELOPES PROPOSTA e, caso não tenha apresentado na sessão anterior, também o de documentos de habilitação. Desta forma fica facultada ao licitante a participação em todas as sessões ou apenas nas sessões em que desejar apresentar propostas.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, inclusive o código alfanumérico, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4 – Fica facultada ao proponente a não apresentação de proposta para todos os itens.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do seu prazo de validade.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência e/ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, **conforme modelo abaixo:**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Edital de Pregão nº. 130/13**, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

- b) declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, assegurando que não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, **conforme modelo abaixo:**

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, assim como do artigo 9º da Lei 8.666/93; bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, referente ao **Pregão nº. 130/13** da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da responsável para a assinatura do contrato.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Municipal, expedido pelo Setor de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1, 1.2 alíneas "a" a "c", e 1.3 deste item VII, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea "d" e "e", e 1.4 deste item VII, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – Nos horários e locais indicados no preâmbulo, serão abertas as sessões de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte participando nessa condição, preferência à contratação, observadas as seguintes regras, de acordo com os Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06:

7.1 – O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.1.

7.2 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem 7.1.

7.3 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, participando nessa condição, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

8 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.1 e 7.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7, com vistas à redução do preço.

9 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que se encontram nos autos.

10 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.3 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “d” do item VII deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

16 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas isentas das causas referidas.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

3 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.

3.1 – Não serão aceitos recursos encaminhados via fax, e-mail ou correspondência.

4 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - A adjudicação será feita por item.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme as condições estabelecidas nos anexos deste edital.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Pátio Centralizador de Serviços, na Avenida Dr. Durval Nicolau, 125 – Jardim Priscila, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (Dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item X anterior.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 3 do item X.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.

2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – Em caso de inadimplemento total ou parcial, bem como a execução do contrato em desacordo com este edital, salvo os previstos em Lei, fica o adjudicatário sujeito às sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, além das seguintes, como segue:



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

- a) advertência;
 - b) multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
 - c) multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total dos itens faltantes, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total dos itens faltantes;
 - d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 3.1 – A partir do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de atraso na execução do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada incidirá na multa estabelecida no item b sobre o valor total dos itens faltantes e, por conseguinte, haverá rescisão contratual.
- 3.2 – As sanções de advertência e suspensão temporária serão aplicadas concomitantemente com a multa.
- 3.3 – Da aplicação da penalidade, o licitante vencedor será intimado por escrito para, se desejar, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da legislação vigente.

XIV – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 1 – Dotações orçamentárias: 05.01-449052, 14.02-449052, 14.06-449052, 15.02-339030, 15.02-449052, 15.03-449052 e 15.04-449052 dos Departamentos de Administração, Educação e Saúde.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 – Da sessão pública de processamento do pregão será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
 - 2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 – O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E. e no endereço eletrônico www.saojoao.sp.gov.br.
- 5 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.
- 6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.
- 7 – Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 7.1 – Solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas via fax ou e-mail.
 - 7.2 – Solicitações de impugnação do edital deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30 às 15h30, de 2.ª a 6.ª feira.
 - 7.3 – Não serão aceitas solicitações de impugnação do edital encaminhadas via fax, e-mail ou correspondência.
 - 7.4 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas.
 - 7.5 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
 - 7.6 – Reconhecida a complexidade e relevância do esclarecimento/impugnação apresentada, poderá ser suspensa a reunião, se necessário.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

7.7 – A participação nesta licitação implica na aceitação deste edital, bem como dos anexos a ele incorporados.

8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

São João da Boa Vista, 29 de novembro de 2013.

GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA
Diretor Substituto do Depto.de Administração

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
Chefe Setor de Compras, Licitações e Contratos.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	<p>APARELHO DE GEOPOSICIONAMENTO GLOBAL (GPS) COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TIPO OUTDOOR (NÃO SERVE AUTOMOTIVO OU OUTROS) TELA DE 2,6 POLEGADAS (MINIMO) ENTRADA PARA CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR. SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO-SD OU SD COMPATIBILIDADE COM SISTEMA DATUM SAD 69 RESISTENTE À AGUA, POEIRA E CHOQUES. ALIMENTAÇÃO A PILHAS OU BATERIAS AA COMPATIBILIDADE COM SISTEMA WINDOWS XP, WINDOWS 7 POSSIBILIDADE DE DOWNLOAD DE MAPAS ITENS INCLUSOS OBRIGATÓRIOS 01 CABO USB 01 CARTÃO DE MEMÓRIA, COMPATÍVEL COM O APARELHO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 02 GIGABYTES. 01 BOLSA PARA TRANSPORTE, ACOLCHOADA PARA PROTEÇÃO ADEQUADA, COMPATÍVEL COM O PESO E DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO + ACESSÓRIOS 01 MANUAL DO EQUIPAMENTO, IMPRESSO OU EM MÍDIA DIGITAL. GARANTIA O APARELHO DEVE TER GARANTIA TOTAL DE 3 ANOS ON-SITE, COM TERMO DE GARANTIA ANEXO, PARA O CONJUNTO TOTAL OU PARA CADA PEÇA SEPARADAMENTE, PARA TODOS OS ITENS CONSTANTES NAS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL</p>	UN	1
2	<p>APARELHO TELEFÔNICO DE MESA COM FIO COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS: - COR PRETA - AGENDA TELEFÔNICA - 14 FUNÇÕES - FUNÇÃO FLASH - FUNÇÃO MUTE - 10 TECLAS PROGRAMÁVEIS - 4 TECLAS DE ATALHO - GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS - REDISCAGEM - 3 AJUSTES DE MELODIA - 3 AJUSTES DE VOLUME - CHAVE TON E PULSE</p>	UN	22
3	<p>MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: À PROVA DE CHOQUE: (1,5 M, NO MÍNIMO) - À PROVA DE ÁGUA: (3 M, NO MÍNIMO) - À PROVA DE FRIO: (-10°C) - SENSOR DE IMAGEM: CCD DE 12 MEGAPIXELS (EFETIVOS - MÍNIMO), 1/2,3 POLEGADAS .- DISTÂNCIA FOCAL/CONFIGURAÇÃO DA OBJETIVA: 5,0 - 18,2 MM (EQUIVALENTE A 28 - 102 MM NA FOTOGRAFIA DE 35 MM); 10 - LENTES EM 8 GRUPOS, 2 LENTES ASFÉRICAS, 1 LENTE ED - ZOOM: ZOOM ÓPTICO 3,6X OU MAIS + ZOOM DIGITAL 5X OU MAIS- LCD: DE 2,7` (6,9 CM), NO MÍNIMO, COM ILUMINADOR TRASEIRO, 230.000 PONTOS APROX., 5 AJUSTES DE BRILHO MEMÓRIA INTERNA: 1GB (MÍNIMO)- CARTÃO DE MEMÓRIA: A MÁQUINA DEVE SER COMPATÍVEL COM O PADRÃO SD, OU SDHC, SUPORTE A CARTÕES DE 04 GB (MÍNIMO) - CONECTORES EXTERNOS: MULTITERMINAL (CONECTOR USB, SAÍDA ÁUDIO/VÍDEO, ENTRADA DC) CONEXÃO AUTOMÁTICA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (USB MASS STORAGE), OU SUPERIOR. - REQUISITOS DE SISTEMA: COMPATÍVEL /CONEXÃO AUTOMÁTICA USB: WINDOWS® /XP/VISTA/ WINDOWS 7, COM PORTA USB,- CONDIÇÕES DO AMBIENTE: FUNCIONAMENTO -</p>	UN	1



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	<p>OPERAÇÃO: -10° A 40°C, ARMAZENAMENTO: -20° A 60°C; UMIDADE - OPERAÇÃO: 30% - 90% DE UMIDADE RELATIVA; ARMAZENAMENTO: 10% - 90% DE UMIDADE RELATIVA</p> <p>ITENS INCLUSOS OBRIGATÓRIOS</p> <p>01 CABO USB</p> <p>01 CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, DE 02 GIGABYTES (MÍNIMO)01 CABO DE ÁUDIO/ VÍDEO 01 BATERIA DE LITHIO-ÍON OU CONJUNTO DE BATERIAS RECARREGÁVEIS NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DA CÂMERA E CARREGADOR RESPECTIVO.</p> <p>01 ALÇA DE MÃO OU PESCOÇO. 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES (IMPRESSO OU EM MÍDIA DIGITAL).</p> <p>01 BOLSA PARA TRANSPORTE, ACOLCHOADA PARA PROTEÇÃO ADEQUADA, COMPATÍVEL COM O PESO E DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO + ACESSÓRIOS;</p> <p>GARANTIA</p> <p>A MÁQUINA DEVE TER GARANTIA TOTAL DE 3 ANOS ON-SITE, COM TERMO DE GARANTIA ANEXO, PARA O CONJUNTO TOTAL OU PARA CADA PEÇA SEPARADAMENTE, PARA TODOS OS ITENS CONSTANTES NAS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL.</p>		
4	<p>PROJETOR DE MULTIMÍDIA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>PAINEL LCD COM TECNOLOGIA 3LCD.</p> <p>CONEXÃO PARA PC, DVD E HDTV. TIPO DE PROJETOR TETO E MESA. RESOLUÇÃO 1024 X 768 XGA. OU SUPERIOR</p> <p>LUMINOSIDADE 2300 ANSI LUMENS OU SUPERIOR</p> <p>LÂMPADA 210 W UHP. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: 6000 HORAS OU SUPERIOR.</p> <p>CONEXÕES VIDEO COMPOSTO. S-VIDEO. VIDEO RGB/COMPONENTE. AUDIO ESTÉREO. HDMI CONEXÃO PARA PC. CONEXÃO PARA DVD. LCD TFT DE POLISILÍCIO. TAMANHO DA IMAGEM 30` A 300` POLEGADAS. SISTEMA DE SOM EMBUTIDO 10 W X 1 MONO. FAIXA DE ZOOM MANUAL APROX. 1.3 X.</p> <p>CORREÇÃO DE TRAPÉZIO VERTICAL: -30º A + 30º.</p> <p>BIVOLT OU AUTOVOLT: 100 A 240 V.</p> <p>ITENS INCLUSOS OBRIGATÓRIOS:</p> <p>01 CONTROLE REMOTO SEM FIO</p> <p>01 CABO DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>01 CABO RGB</p> <p>01 MANUAL DO EQUIPAMENTO, IMPRESSO OU EM MÍDIA DIGITAL.</p> <p>01 BOLSA PARA TRANSPORTE, ACOLCHOADA PARA PROTEÇÃO ADEQUADA, COMPATÍVEL COM O PESO E DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO + ACESSÓRIOS.</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVE TER GARANTIA TOTAL DE 3 ANOS ON-SITE, COM TERMO DE GARANTIA ANEXO, PARA O CONJUNTO TOTAL OU PARA CADA PEÇA SEPARADAMENTE, PARA TODOS OS ITENS CONSTANTES NAS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL, COM EXCEÇÃO DA LÂMPADA, QUE DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>	UN	1
5	<p>AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, FRIO, BRANCO, BIVOLT, COM FILTRAGEM DE AR PARA RETENÇÃO DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS, COM FUNÇÃO DE AUTO LIMPEZA, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.</p>	UN	1
6	<p>AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 22.000 BTUS COM FILTRAGEM DE AR PARA RETENÇÃO DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS, COM FUNÇÃO DE AUTOLIMPEZA, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A.</p> <p>GARANTIA MINIMA DE 01 ANO</p>	UN	1
7	<p>BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L, DE APLICAÇÃO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E</p>	UN	1



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	<p>EMPREGO, NR 12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA ` LARGURA: 240MM; ` PROFUNDIDADE: 350MM; ` ALTURA: 420MM; ` TOLERÂNCIA: +/- 15% CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS ` ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM AÇO, COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ` CUBA EM AÇO INOX. CABEÇOTE BASCULANTE COM TRAVE PARA FACILITAR A REMOÇÃO DA CUBA PARA HIGIENIZAÇÃO. ` SISTEMA DE ENGENHAGENS HELICOIDAIS. ` COM QUATRO NÍVEIS DE VELOCIDADE. ` MOVIMENTO PLANETÁRIO. ` SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA. ` COM BATEDOR PARA MASSAS LEVES, MASSAS PESADAS E BATEDOR GLOBO. ` CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE. ` MANIPULA TRAVA/DESTRAVA. ` COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS INCLUSOS: _ 1 TACHO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS; _ 1 BATEDOR PARA MASSAS LEVES; _ 1 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS; _ 1 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, ETC. ` FREQUÊNCIA: 50/60HZ. ` POTÊNCIA: 500WATS. VOLTAGEM: 220 V (MONOFÁSICA). MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS ` AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. ` CORPO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM PINTURA EM EPÓXI. ` CUBA EM AÇO INOX AISI 304. ` O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES</p>		
8	<p>ESPRESSOR DE FRUTAS CÍTRICAS: ` ESPRESSOR/EXTRATOR DE FRUTAS CÍTRICAS, INDUSTRIAL, FABRICADO EM AÇO INOX. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA ` ALTURA: 390 MM, ` LARGURA: 360 MM, ` DIÂMETRO: 205 MM ` TOLERÂNCIA: +/- 10% ` PRODUÇÃO MÉDIA: 15 UNID. MINUTO (APROXIMADA) CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS ` GABINETE, CÂMARA DE SUCOS E TAMPA FABRICADOS EM AÇO INOX. ` COPO E PENEIRA EM AÇO INOX. ` JOGO DE CARAMBOLA COMPOSTO POR: 1 CASTANHA PEQUENA (PARA LIMÃO); 1 CASTANHA GRANDE (PARA LARANJA). ` MOTOR: 1/4 HP (MAIS POTENTE QUE OS MOTORES CONVENCIONAIS DE 1/5 E 1/6 HP). ` ROTAÇÃO: 1740 RPM. ` FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ` TENSÃO: 127/220 V (BIVOLT). ` DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. ` CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS ` AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. ` CÂMARA DE SUCOS, TAMPA E GABINETE EM AÇO INOX AISI 304. ` ARO DE CÂMARA DE LÍQUIDO, COPO E PENEIRA EM AÇO INOX AISI 304. ` JOGO DE CARAMBOLA (CASTANHAS) EM POLIESTIRENO. ` O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES</p>	UN	1
9	<p>FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS, COM FORNO, GÁS DE BAIXA PRESSÃO, GRELHA REFORÇADA 40X40 CM EM FERRO FUNDIDO, 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 SIMPLES EM FERRO FUNDIDO, DESMONTÁVEL, ESTRUTURA REFORÇADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PERFIL DE 10 CM, ACABAMENTO INTERNO DO FORNO ESMALTADO A FOGO, PORTA DO FORNO EM AÇO INOX, CONTROLE DE CHAMA NO VARÃO DO FOGÃO, LARGURA APROXIMADA DE 1535 MM, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 1060 MM, MEDIDAS DO FORNO: INTERNA 270 X 500 X 670 MM, EXTERNA 430 X 550 X 730 MM, CONSUMO DOS QUEIMADORES SIMPLES DE APROXIMADAMENTE 0,265 KG/H, CONSUMO DOS QUEIMADORES DUPLOS DE APROXIMADAMENTE 0,490 KG/H, CONSUMO DO FORNO DE APROXIMADAMENTE 0,380 KG/H</p>	UN	1
10	<p>FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 420 LITROS BRANCO FVTV420 - 220 V,</p>	UN	2



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	COM DUPLA FUNÇÃO, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO DE 420 LITROS E TERMOSTATO REGULÁVEL. POSSUI AMPLO ESPAÇO INTERNO, DISPÕE DE DUAS TAMPAS DE VIDRO TRANSPARENTE GARANTINDO A VISUALIZAÇÃO DOS PRODUTOS SEM A NECESSIDADE DE ABRIR O FREEZER TODA VEZ. DE MODO A NÃO ATRAPALHAR O PROCESSO DE RESFRIAMENTO DOS MANTIMENTOS. BORDA EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO QUE AGREGA BELEZA AO PRODUTO E GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA. TORNANDO O FREEZER MAIS DURÁVEL. RODÍZIOS GARANTE MAIOR MOBILIDADE DO PRODUTO DE UM LADO PARA OUTRO, CASO QUEIRA MUDÁ-LO DE LUGAR. ALÉM DE FACILITAR A LIMPEZA EMBAIXO DO FREEZER. TAMPA DE VIDRO TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS NO INTERIOR DO FREEZER		
11	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO, FROSTFREE, DUPLEX, CONTROLE ELETRÔNICO, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 429 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO CONGELADOR IGUAL OU SUPERIOR A 100 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR IGUAL OU SUPERIOR A 329 LITROS, CAPACIDADE TOTAL BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 441 LITROS, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA `A`, VOLTAGEM 220V, CONSUMO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 56 KWH/MÊS, COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE (A/L/P) 189 X 71 X 68 CM, PESO APROXIMADO DE 90 KG, GARANTIA DE 12 MESES	UN	2
12	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES, COPO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM POTÊNCIA NO MÍNIMO DE 650W, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, 220 VOLTS, COM FUNÇÃO PULSAR , CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO	UN	8
13	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR A 1/3 CV 50/60 HZ, VOLTAGEM 220V, CONSUMO APROXIMADO DE 0,25KW/H, VELOCIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3500 RPM, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DA MÁQUINA DE 205MM DE PROFUNDIDADE, 560MM DE ALTURA E 216MM DE LARGURA, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 8,5KG	UN	1
14	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS ` MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMÉSTICO. CAPACIDADE ` TIGELA GRANDE: APROX. 2 LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS OU 3 KG DE MASSA. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS ` LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. ` TIGELA EXTRAGRANDE, COM CAPACIDADE APROX. PARA 2 LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS OU 3KG DE MASSA. ` TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS. ` COM 2 AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. ` SEGURANÇA: DETECÇÃO DE TAMPA E TIGELA E FREIO MECÂNICO DE 1,5S. ` CABO COM ARMAZENAMENTO INTEGRADO. ` BASE FIRME COM PÉS ANTIDESLIZANTES (VENTOSA). ` MOTOR COM POTÊNCIA DE 700W. ` VOLTAGEM: 220V. ` DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. ` CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. ` OS ACESSÓRIOS DEVEM COMBINAR COM A COR DA VELOCIDADE; E POSSIBILITAR A LIMPEZA EM LAVA LOUÇAS. ` ACESSÓRIOS: _ BATEDOR PARA MISTURA DE MASSAS LEVES E PESADAS; _ 1 FACA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CARNES, LEGUMES E VERDURAS; _ 2 DISCOS DE METAL PARA RALAR E PICAR EM PEDAÇOS FINOS E MÉDIOS; _ LIQUIDIFICADOR (JARRA) COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS PARA MISTURAR, TRITURAR E MEXER INGREDIENTES VARIADOS; _ 1 DISCO EMULSIFICADOR PARA PREPARAR ALIMENTOS COMO CLARA EM NEVE E MAIONESE. MATÉRIAS PRIMAS,	UN	1



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	TRATAMENTOS E ACABAMENTOS ` AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. ` ESTRUTURA, PILÃO E BOTÃO DE VELOCIDADE FABRICADOS EM ABS. ` DISCO EMULSIFICADOR FABRICADO EM PP. ` PILÃO INTERNO, TIGELA COM TAMPA E LIQUIDIFICADOR FABRICADOS EM SAN. ` DISCOS E LÂMINAS DE CORTE FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL. ` O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES		
15	PURIFICADOR DE ÁGUA POTÁVEL CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM : 10 LITROS - CAPACIDADE DE PURIFICAÇÃO : 1200 LITROS - FILTRAGEM VIA DECANTAÇÃO, OU SEJA, SEM INFLUÊNCIA DE PRESSÃO HIDRÁULICA, NÃO HAVENDO ASSIM NECESSIDADE DE PONTO DE ÁGUA NO LOCAL; - POSSUI PLACA DE CAMPO MAGNÉTICO E INFRAVERMELHO LONGO; - REFIL COM 07 CAMADAS; - RECIPIENTE TRANSPARENTE (PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA ÁGUA PURIFICADA)	UN	3
16	BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL - UMA COLUNA ` BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL, TIPO PRESSÃO, COM 1 COLUNA, ACESSÍVEL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 6 LITROS POR HORA (40 PESSOAS/H APROX.) E CERTIFICADO PELO INMETRO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS ` ALTURA: 960MM ` LARGURA: 660MM ` PROFUNDIDADE: 291MM ` TOLERÂNCIA: +/-10% CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS ` PIA EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO, BITOLA 24 (0,64MM DE ESPESSURA), COM QUEBRA-JATO. ` GABINETE EM AÇO INOX AISI 304. ` TORNEIRA: EM LATÃO CROMADO DE SUAVE ACIONAMENTO, COM REGULAGEM DE JATO, SENDO 2 (DUAS) TORNEIRAS DE JATO INCLINADO PARA BOCA E 01 (UMA) TORNEIRA EM HASTE PARA COPO. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX AISI 304, BITOLA 20 (0,95MM DE ESPESSURA, COM SERPETINA (TUBULAÇÃO) EM COBRE (0,50MM DE PAREDE) EXTERNA, COM ISOLAMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM VELA SINTETIZADA. TERMOSTATO COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE 4º A 15ºC COMPRESSOR DE 1/10 DE HP, COM GÁS ECOLÓGICO. ` PROTETOR TÉRMICO DE SISTEMA (DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO DO SISTEMA). DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA. RALO SINFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO. ` VOLTAGEM: 220V. CAPACIDADE APROXIMADA: 6 LITROS POR HORA (40 PESSOAS/H APROX.). NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES. ` O BEBEDOURO DEVE SER ACESSÍVEL, EM CONFORMIDADE À NBR 9050/2005, NO QUE COUBER. ` PRODUTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELOS INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA `APROVADO`. O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987; DECRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90, RESOLUÇÃO CONAMA Nº 13 DE 1995, DECRETO ESTADUAL Nº 41.269 DE 10/03/97 E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267 DE 2000. É DESEJAVEL E PREFERENCIAL QUE O GÁS REFRIGERANTE TENHA BAIXO ÍNDICE GWP (`GLOBAL WARMING POTENTIAL` - POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME O PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5445 DE 12/05/05, DEVENDO NESTA OPÇÃO UTILIZAR O GÁS REFRIGERANTE `R600A`. ` DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO,	UN	1



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DA PORTARIA INMETRO Nº 185, DE 21 DE JULHO DE 2000, QUE DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE TODOS OS PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS SE ADAPTAREM AO NOVO PADRÃO DE PLUGUES E TOMADAS NBR 14136, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2010. INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO, 220V. MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS ` AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. ` TODAS AS SOLDAS UTILIZADAS NOS COMPONENTES EM AÇO INOX DEVERÃO SER DE ARGÔNIO E POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. ` PIA, GABINETE E RESERVATÓRIO EM AÇO INOX AISI 304, ACABAMENTO BRILHANTE. ` PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOX. ` TORNEIRA EM LATÃO CROMADO. O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES		
17	BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO COLUNA, QUE ATENDA ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE PARA GALÕES DE 20L VOLTAGEM: 220V BANDEJA REMOVÍVEL, TERMOSTATO REGULÁVEL DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 970 E 200MM LARGURA ENTRE 270 E 320 MM PESO ENTRE 14 E 16KG QUANTIDADE DE TORNEIRAS: 02 MATERIAL: POLIPROPILENO E/OU METAL	UN	1
18	CONJUNTO COM 5 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, CAPACIDADE 50L, FABRICADOS EM AÇO ELETROGALVANIZADO; MATERIAL DIFERENCIADO DO AÇO COMUM, DEVIDO UM PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO QUE PERMITE UMA DURABILIDADE E QUALIDADE APURADAS NA FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS. A PINTURA FINAL DEVERÁ SER A PÓ ELETROSTÁTICA QUE GARANTE UMA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM E CORROSÃO	UN	5
19	ESTANTE DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 X 0,81 X 0,40 CM; COM 06 PRATELEIRAS; SENDO AS COLUNAS CHAPA 14 E AS PRATELEIRAS CHAPA 22 COM REFORÇO	UN	6
20	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM MAÇANETA E CHAVE; CHAPA 22; TAMANHO 2,00 ALTURA X 1,20 LARGURA X 0,45 PROFUNDIDADE NA COR CINZA	UN	25
21	ARMÁRIO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA 24, PORTAS DE ABRIR COM CHAVE, COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS FORMANDO 5 VÃOS LIVRES MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 X 90 X 40 M NA COR CINZA	UN	3
22	ARMÁRIO EM AÇO C/ PORTAS DE ABRIR CHAPA 24 MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 X 0,90 X 0,40 COM MAÇANETA	UN	1
23	BANCO ALTO COM BASE EM AÇO CROMADO, APOIO PARA OS PÉS E ASSENTO GIRATÓRIO SUPORTA ATÉ 120KG COM PREENCHIMENTO EM ESPUMA COM REVESTIMENTO EM COURINO NA COR PRETA. POSSUI ALAVANCA PARA REGULAGEM DE ALTURA. MEDIDAS APROXIMADAS 63CM (ALTURA) X 35CM (LARGURA) X 35 CM (PROFUNDIDADE) GARANTIA 12 MESES	UN	3
24	DISPENSADOR; SABONETEIRA UNIVERSAL DE PAREDE PARA SOLUCOES ANTISSEPTICAS, EM APRESENTAÇÃO LIQUIDA OU SACHES; EM ABS COR BRANCA, RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 900ML; COM DISPOSITIVO PARA GOTEJAMENTO POR ACIONAMENTO MANUAL, DE FÁCIL LIMPEZA, FÁCIL INSTALAÇÃO; PODENDO SER A FIXAÇÃO POR	UN	5



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	PARAFUSOS OU ADESIVO RESISTENTE		
25	LIXEIRA DE POLIPROPILENO COM TAMPA E PEDAL; CAPACIDADE 100 LITROS; NA COR BRANCA	UN	2
26	LIXEIRA DE POLIPROPILENO COM TAMPA E PEDAL; CAPACIDADE 50 LITROS; NA COR BRANCA	UN	2
27	VENTILADOR DE PAREDE, 3 VELOCIDADES, 3 HÉLICES EM MATERIAL PLÁSTICO COM DIÂMETRO DE 60 CM, ACIONAMENTO POR BOTÃO, GRADE REMOVÍVEL, FUNÇÃO OSCILAÇÃO, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE, SILENCIOSO, COM BASE DESMONTÁVEL, PROTETOR TÉRMICO, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,220 KWH, POTÊNCIA MÍNIMA 170 W, ROTAÇÃO MÍNIMA 1430 RPM, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 51 CM, LARGURA 27 CM, PROFUNDIDADE 55 CM, PESO 6,62 KG, BIVOLT, COR PRETA	UN	20
28	ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa NA COR CINZA, COM CHAVE E CARRINHO TELESCÓPICO COM MICROESFERAS, NA CHAPA 22, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,33 X 0,46 X 0,70	UN	5
29	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM RELEVO COLADA E COM LAMINA PRODUZIDA EM ESPUMA INJETADA, ACABAMENTO PRETO, COR PRETA, BASE A GÁS	UN	5
30	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA; 5 PATAS, COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS; BRAÇO COM REGULAGEM; ACENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM TECIDO NA COR PRETA	UN	10
31	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA 4 PÉS COM GARFO DUPLO TUBO ESPESSURA 7/8 COM PINTURA EPOXI ACABAMENTO PRETO, TECIDO J SERRANO NA COR PRETA	UN	40
32	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA : MESA: TAMPO CONSTRUÍDO EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD), MEDINDO 630 X 470 X 18MM MADEIRA ECOLÓGICA ORIUNDA DE FONTES RENOVÁVEIS ISENTA DE DETERIORIZAÇÃO POR FUNGOS E OU INSETOS XILÓFAGOS, ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO, COMPOSTO POR 08 FOLHAS DE PAPEL KRAFT, UNIDAS POR COLA FENÓLICA, SENDO A FOLHA SUPERIOR NA COR A SER DEFINIDA COM A CONTRATANTE COM ACABAMENTO EM RESINA, COLADAS EM PRENSA DE ALTA PRESSÃO E ALTA TEMPERATURA NA ESPESSURA DE 0.8 MM. BORDAS COM ACABAMENTO BOLEADO DE 18MM, LIXADOS E ENVERNIZADOS. PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE AÇO CARBONO 1010/1020 COM SECÇÃO RETANGULARES 50 X 30 NA ESPESSURA DE 1.20 E 1.50 MM, COLUNAS VERTICAIS EM PERFIL 50/30 DE 1.50MM, TRANSPASSANDO O PORTA LIVROS, PARA APOIO DO TAMPO, TRAVESSA INFERIOR DO PORTA LIVROS EM PERFIL 50 X 30, PORTA LIVROS EM CHAPA DE AÇO Nº 20, EM PEÇA ÚNICA, LIVRE DE EMENDAS, SOLDA SOMENTE NA JUNÇÃO FRONTAL, COM DOBRAS LATERAIS DE 80MM DE ALTURA E ABAS COM 10MM DE LARGURA, E ABAS INTERNAS DE UNIÃO, SENDO REBATIDAS, LIXADAS LIVRE DE PONTAS E ARESTAS, TRABALHADO NAS LATERAIS COM PUNÇÃO EM FORMATO LOSANGO, COM VINCO TIPO PORTA LÁPIS PARA DAR MAIOR CONSISTÊNCIA AO PORTA LIVROS, O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO. A RESISTÊNCIA À CORROSÃO NA CÂMARA DE NÉVOA SALINA E NA UMIDADE SATURADA DEVE SER DE 300 H. DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE. SOLDAGEM POR PROCESSO ELETRÔNICO MIG, CONFORME NORMA AWS A5 18-93 ER70S6. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PÓ HÍBRIDA NA COR A SER DEFINIDA COM A CONTRATANTE, ALTURA 705 MM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA TOTAL DE 10 MM +/- 1MM, CONTENDO SETE LAMINAS INTERNAS COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA. PROVENIENTE DE FONTES RENOVÁVEIS (REFLORESTAMENTO) INTERCALANDO-SE DUAS ESPÉCIES:	UN	150



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	<p>PINUS E EUCALIPTO. CAPAS EXTERNAS EM FAQUEADO DE ESPESSURA MÁXIMA 0,9MM DE PINUS. ADESIVO À BASE DE RESINA URÉIA-FORMOL COM BAIXA EMISSÃO DE FORMOLDEÍDO (FORMOL LIVRE MÁXIMO 0,5%). ACABAMENTO DAS PEÇAS EM SELADORA PARA MADEIRA SEGUIDO DE APLICAÇÃO DE VERNIZ POLIURETANO OU NITROCELULOSE. TOPOS LIXADOS E ENVERNIZADOS. OUTRAS ESPÉCIES PROVENIENTES DE EXPLORAÇÃO PODERÃO SER ACEITAS MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE ORIGEM EMITIDA POR ORGANISMOS OFICIAIS. ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO EM FÓRMICA DE ESPESSURA = 0.8MM COR A SER DEFINIDA COM A CONTRATANTE. ACABAMENTO NAS DUAS FACES DO ENCOSTO EM FÓRMICA DE ESPESSURA = 0.8MM,COR A SER DEFINIDA COM A CONTRATANTE. PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE AÇO CARBONO 1010/1020 COM SECÇÃO RETANGULAR 50 X 30 NA ESPESSURA DE 1.20 E 1.50MM, COLUNAS VERTICAIS EM PERFIL 50/30 DE 1.50MM, TRAVESSA INFERIOR EM PERFIL 50 X 30 X 1.2MM, TRAVESSAS HORIZONTAIS EM PERFIL 50 X 30 X 1.20 MM, ENCOSTOS EM PERFIL 50 X 30 DE 1.20MM, APOIADO SOBRE COLUNA VERTICAL, SOLDADOS À COLUNA VERTICAL, SOLDADO TAMBÉM NA PARTE LATERAL INTERNA DO ENCOSTO, O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO. A RESISTÊNCIA À CORROSÃO NA CÂMARA DE NÉVOA SALINA E NA UMIDADE SATURADA DEVE SER DE 300 H. DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE. SOLDAGEM POR PROCESSO ELETRÔNICO MIG, CONFORME NORMA AWS A5 18-93 ER70S6. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PÓ HÍBRIDA NA COR A SER DEFINIDA COM A CONTRATANTE, MEDIDA - ALTURA 610 MM</p>		
33	<p>CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO COMPLETO , CONTENDO 06 MESAS E 06 CADEIRINHAS E MESA CENTRO:PARA ATENDER CRIANÇAS DE 5 A 8 ANOS MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA DA MESA DO CHÃO 66CM; 56X37CM; ALTURA CADEIRA DO CHÃO AO ASSENTO 35CM TAMANHO ASSENTO 26X26CM TAMANHO ENCOSTO 26X18CM. MESAS: TAMPO CONSTRUÍDO EM MDF (MEDIUMDENSITY FIBERBOARD), FORMATO TRAPÉZIO, EXPESSURA DE 18 MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO FÓRMICA COR, BORDAS COM ACABAMENTO BOLEADOS LIXADOS E ENVERNIZADOS, PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE AÇO CARBONO 1010/1020 COM SECÇÃO RETANGULAR 30/30 MM, PÉS EM PERFIL 30 X 30 MM, O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROZIVO A RESISTENCIA À CORROSÃO NA CÂMARA DE NÉVOA SALINA E NA UMIDADE SARTURADA DEVE SER DE 300 H. DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE SOLDAGEM POR PROCESSO ELETRONICO MIG, CONFORME NORMA AWS A5 18-93 ER7.0S6. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO PINTURA EM TINTA PÓ HIBRIDA NA COR BRANCA.CADEIRAS: ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM EXPESSURA TOTAL DE 10 MM +/- 1 MM, CONTENDO SETE LAMINAS INTERNAS COM EXPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA, PROVENIENTE DE FONTES RENOVÁVEIS (REFLORESTAMENTO), INTERCALANDO-SE DUAS ESPÉCIES: PINUS E EUCALIPTO, CAPAS ESTERNAS À BASE DE RESINA URÉIA-FORMOL COM BAIXA EMISSÃO DE FORMOLDEÍDO (FORMOL LIVRE MAXIMO 0,5% ACABAMENTO DAS PEÇAS EM SELADORA PARA MADEIRA SEGUIDO DE APLICAÇÃO DE VERNIZ POLIURETANO OU NITROCELULOSE . TOPOS LIXADOS E ENVERNIZADOS OUTRAS ESPÉCIES PROVENIENTES DE EXPLORAÇÃO PODERÃO SER ACEITAS MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE ORIGEM EMITIDA POR ORGANISMOS OFICIAIS. ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO EM FÓRMICA DE EXPESSURA =0,8 MM COR A SER DEFINIDA COM A CONTRATANTE. ACABAMENTO NAS DUAS FACES DO ENCOSTO EM FÓRMICA DE ESPEDDURA= 0,8 MM. PERFIS EM TUBO</p>	UN	30



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	<p>INDUSTRIAL DE AÇO CARBONO 1010/1020 COM SECCÃO RETANGULARES 40 X 20 NA ESPESSURA DE 1,20 E 1,50 MM, COLUNAS VERTICAIS EM PERFIL 40/20 DE 1,50MM, TRAVESSA INFERIOR EM PERFIL 40 X 20 X 1,2MM, TRAVESSA HORIZONTAIS EM PERFIL 40 X 20 X 1,20MM, ENCOSTOS EM, PERFIL 20 X 20 DE 1,20MM, APOIADO SOBRE COLUNA VERTICAL, SOLDADOS A COLUNA VERTICAL , SOLDADO TAMBÉM NA PARTE LATERAL INTERNA DO ENCOSTO, O PERFIL DEVE SER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A RESISTENCIA À CORROSÃO NA CÂMARA DE NÉVOA SALINA E NA UMIDADE SATURADA DEVE SER DE 300 H. DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE. SOLDAGEM POR PROCESSO ELETRONICO MIG, CONFORME NORMA AWS A5 18-93 ER 70S6.FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, PINTURA PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE AÇO CARBONO 1010/1020COM SECCÃO RETANGULAR 50 X 30 NA ESPESSURA DE 1,20 E 1,50 MM, COLUNAS VERTICAIS EM PERFIL 50/30 DE 1,50 MM, TRAVESSA INFERIOR EM PERFIL 50 X 30 X1.2MM, TRAVESSAS HORIZONTAIS EM PERFIL 50 X 30 X1.20MM, APOIADO SOBRE COLUNA VERTICAL, SOLDADOS TAMBÉM NA PARTE LATERAL INTERNA DO ENCOSTO, O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO . A RESISTENCIA À CORROSÃO NA CÂMARA DE NÉVOA SALINA E NA UMIDADE SATURADA DEVE SER DE 300 H DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE. SOLDAGEM POR PROCESSO ELETRONICO MIG, CONFORME NORMA AWS A5 18-93 ER 7056. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, PINTURA EM TINTA PÓ HIBRIDA NA COR BRANCA</p>		
34	<p>CONJUNTO REFEITORIO ADULTO - MESA E 02 BANCOS MESA REFEITÓRIO ADULTO , TAMPO COMPOSTO EM MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE 18 MM , MEDIDA DE 2000X600X18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO COM 0,8MM DE ESPESSURA , BORDAS TOPOS TORNEADAS LIXADAS E ENVERNIZADAS NA ESPESSURA DE 36 MM CANTOS CONVEXOS, ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30/30 CHAPA 18 ,CONSTRUÍDO EM FORMA DE V INVERTIDO, TUBO TRATADO COM ANTICORROSIVO, DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE. SOLDA ELETRÔNICA MIG, SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PÓ HÍBRIDA . MESA 715MM ALTURA COR : VERDE</p> <p>02 BANCOS REFEITÓRIO BANCO REFEITÓRIO ADULTO , TAMPO COMPOSTO EM MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE 18 MM , MEDIDA DE 2000X300X18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO , BORDAS TOPOS BOLEADOS, LIXADOS E ENVERNIZADOS NA ESPESSURA DE 36 MM CANTOS ARREDONDADOS, CONSTRUÇÃO EM TUBO QUADRADO 30/30 CHAPA 18 ,EM CONSTRUÍDO EM FORMA DE V INVERTIDO , TUBO TRATADO COM ANTICORROSIVO, DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE. SOLDA ELETRÔNICA MIG, SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PÓ HÍBRIDA . BANCO 430 MM ALTURA.COR : VERDE</p>	UN	35
35	<p>MESA DE ESCRITORIO EM MELAMINICO NA COR CINZA COM ACABAMENTO EM PRETO COM 4 GAVETAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 68CM ALT X 42 CM LARG X 90CM COMP</p>	UN	3
36	<p>MESA DE TRABALHO MESA PARA PROFESSOR, MEDINDO :1200X600X750MM EM TAMPO ÚNICO, EM MELAMINA, COM 25MM DE ESPESSURA, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRIPÉ COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNA E APOIO, TIPO `MÃO FRANCESA`, EM TUBOS DE AÇO REDONDOS. ESTRUTURA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO</p>	UN	10



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	<p>PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA. DEVERÃO POSSUIR DUAS GAVETAS COM RODÍZIOS EM METAL, E TRAVAMENTO LATERAL PARA SEGREDO. BANDEIRA FRONTAL EM MELAMINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC. RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. SERÃO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.</p>		
37	MESA DIRETOR CONFECCIONADA EM MELAMÍNICO DE 18MM, COM 6 GAVETAS COM CHAVE, PÉS DUPLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60 X 60 X 72 NA COR CINZA COM ACABAMENTO EM GRAFITE	UN	3
38	MESA SECRETARIA 1,20 X 1,00, COM TAMPO INTEIRO DE 25 MM EM POST-FORMING COM FILETES NAS LATERAIS DOS PES PARA ACABAMENTO, FRENTE (SAIA) EM 18 MM, PES EM SISTEMA `T` COM 2 COLINAS CENTRAIS EM TUBOS OBLONGOS DE 25X 60 MM COM CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS, BASE INFERIOR DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS OBLONGOS DE 40X77 MM BASE SUPERIOR DE APOIO DO TAMPO EM TUBO 30X20 MM PINTURA ELETROESTATICA EPOXI, TUDO NA COR PLATINA	UN	5
39	MESA TIPO SECRETARIA, MEDINDO 1,40 X 0,60CM, COM CONJUNTO DE 3 GAVETAS PRODUZIDAS EM BP 18MM, COM PÉ EM AÇO DUPLO, COR CINZA/GRAFITE	UN	6
40	QUADRO VERDE MEDINDO 300 X 120 CM CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO LAMINADO VERDE TEXTURIZADO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO EM COR NATURAL, PORTA-GIZ COM PROTETORES EM PVC EM TODA EXTENSÃO DO QUADRO, ACOMPANHADO DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO	UN	10

OBSERVAÇÕES:

- ✓ TODOS OS MODELOS DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE AUTORIZADA PELO INMETRO.
- ✓ TODOS OS APARELHOS ELÉTRICOS DEVERÃO SER COMPANHADOS DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.
- ✓ DEVERÁ SER APRESENTADO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, FOLHETO DESCRITIVO DE CADA UM DOS ITENS.
- ✓ A NÃO APRESENTAÇÃO DOS FOLHETOS DESCRITIVOS IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DO LICITANTE.